



EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1164, DE 2023

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

Acrescente-se o seguinte Art. 26 à Medida Provisória nº 1.164, de 02 de março de 2023:

“Art.26 As agências financeiras oficiais de fomento desenvolverão, de forma integrada e articulada, instrumentos de crédito específicos para a inclusão produtiva das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família”.

Justificativa

Além do indispensável apoio financeiro do Programa Bolsa Família no enfrentamento à pobreza e ao combate à fome, faz-se igualmente necessário a injeção de crédito dos bancos públicos para a inclusão produtiva dos beneficiários do Programa. Trata-se, portanto, de emenda que procura estimular ações de empreendedorismo e de geração de renda junto ao público do Bolsa Família.

Sala das Sessões, em 6 de março de 2023.

Senador Renan Calheiros – MDB/AL